



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"RESOLUÇÃO Nº 01/88"

SUMULA: Fixa os subsídios dos senhores vereadores para o 1º semestre de 1.988, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica fixado os subsídios dos senhores vereadores, para o 1º semestre deste ano, em 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) mensais, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1.988.

Art. 2º- A parte fixa é fixada em 11.000,00 (onze mil cruzados) mensais, e a parte variável em CZ\$... 13.000,00 (treze mil cruzados) mensais.

§ Único= A parte variável será calculada em CZ\$ 3.250,00 (três Mil, duzentos e cinquenta cruzados), por sessão ordinária em que efetivamente comparecer o vereador.

Art. 4º- É fixada também a verba de representação do Presidente da Câmara, nos termos da Resolução nº 3626/84 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que será de 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio mensal.

Art. 5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 09 de Março de 1.988.

Alencar José Arrosi - Presidente Severino Bampi - Secretário